



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano XI - Edição nº 01809 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6C24BCC6D40C0700DEE8D41AE43ED1E

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 046/2026PMSSIN/ 047/2026PMSSIN/ 048/2026PMSSIN E 049/2026PMSSIN.
- EXTRATO DE CONTRATOS DE Nº 131/2026PS-PMSS/ 132/2026PS-PMSS/ 133/2026PS-PMSS E 134/2026PS-PMSS.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026.
- DECRETO FINANCEIRO 062/2026 - SUPLEMENTAÇÃO.
- DECRETOGP Nº 447, SOUTO SOARES BA, DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA AMANDA MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETOGP Nº 448, SOUTO SOARES BA, DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA DAIANE DE SOUZA ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETOGP Nº 449, SOUTO SOARES BA, NOMEIA A SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARLENE ARAUJO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026PMSSIN - Processo Administrativo nº 144/2026.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, **Art. 74, III, “e” da Lei Nº 14.133/2021**, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 144/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026PMSSIN**:

Objeto: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal, visando a inclusão como beneficiário de créditos alusivos ao IR Retido na Fonte pelo Município quando do pagamento a Prestadores de Serviços, Pessoa Jurídica.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Valor Global: Estima-se que o valor total da recuperação em favor do Município é de R\$ 1.105.932,24 (um milhão cento e cinco mil novecentos e trinta e dois de reais e vinte e quatro centavos), correspondendo os honorários advocatícios contratuais, calculados na proporção prevista no caput desta cláusula, ao montante estimado de R\$ 221.186,45 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Os honorários advocatícios são exclusivamente na modalidade “ad exitum” na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

VIGENCIA DO CONTRATO: 26/06/2026 a 26/06/2027.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 26 de Junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026PMSSIN - Processo Administrativo nº 145/2026.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. Art. 74, III, “e” da Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 145/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026PMSSIN**:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Valor Global: Estima-se que o valor total da recuperação em favor do Município é de R\$ 7.599.695,02 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos), correspondendo os honorários advocatícios contratuais, calculados na proporção prevista no caput desta cláusula, ao montante estimado de R\$ 1.519.939,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais).

Os honorários advocatícios serão pagos na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

VIGENCIA DO CONTRATO: 26/06/2026 a 26/06/2027.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 26 de Junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026PMSSIN - Processo Administrativo nº 143/2026.

O Prefeito do **MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 143/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026PMSSIN:**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, visando à recuperação de créditos à Educação Municipal, incluindo-se aqueles advindos de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas nas transferências universais obrigatórias, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e sobre o FUNDEB, composto pelas complementações do VAAF, VAAT e VAAR, além do impacto da incorreta aplicação do VMAA aplicado pela União à época do extinto FUNDEF.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Valor Global: Estima-se que o valor total da recuperação em favor do Município é de R\$ 1.449.183,44 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo os honorários advocatícios contratuais, calculados na proporção prevista no caput desta cláusula, ao montante estimado de R\$ 289.836,69 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Os honorários advocatícios são exclusivamente na modalidade “ad exitum” na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

VIGENCIA DO CONTRATO: 26/06/2026 a 26/06/2027.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 26 de Junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026PMSSIN - Processo Administrativo nº 143/2026.

O Prefeito do **MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 143/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026PMSSIN:**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, visando à recuperação de créditos à Educação Municipal, incluindo-se aqueles advindos de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas nas transferências universais obrigatórias, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e sobre o FUNDEB, composto pelas complementações do VAAF, VAAT e VAAR, além do impacto da incorreta aplicação do VMAA aplicado pela União à época do extinto FUNDEF.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Valor Global: Estima-se que o valor total da recuperação em favor do Município é de R\$ 1.449.183,44 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo os honorários advocatícios contratuais, calculados na proporção prevista no caput desta cláusula, ao montante estimado de R\$ 289.836,69 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Os honorários advocatícios são exclusivamente na modalidade “ad exitum” na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

VIGENCIA DO CONTRATO: 26/06/2026 a 26/06/2027.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 26 de Junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato de Prestação de Serviços Nº 134/2026PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 144/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal, visando a inclusão como beneficiário de créditos alusivos ao IR Retido na Fonte pelo Município quando do pagamento a Prestadores de Serviços, Pessoa Jurídica.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Valor Global: Estima-se que o valor total da recuperação em favor do Município é de R\$ 1.105.932,24 (um milhão cento e cinco mil novecentos e trinta e dois de reais e vinte e quatro centavos), correspondendo os honorários advocatícios contratuais, calculados na proporção prevista no caput desta cláusula, ao montante estimado de R\$ 221.186,45 (duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Os honorários advocatícios são exclusivamente na modalidade “ad exitum” na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Embasamento Legal: Art. 74, III, “e” da Lei Nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manut. e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito.

Elementos de Despesas: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 1500

Prazo de Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 131/2026PS-PMSS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/20265PMSSIN - Processo Administrativo nº 145/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Valor Global: Estima-se que o valor total da recuperação em favor do Município é de R\$ 7.599.695,02 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos), correspondendo os honorários advocatícios contratuais, calculados na proporção prevista no caput desta cláusula, ao montante estimado de R\$ 1.519.939,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais).

Os honorários advocatícios serão pagos na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Embasamento Legal: Art. 74, III, “e”, § 3º da Lei Nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manut. e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito.

Elementos de Despesas: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 1500

Prazo de Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato de Prestação de Serviços Nº 133/2026PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 143/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, visando à recuperação de créditos à Educação Municipal, incluindo-se aqueles advindos de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas nas transferências universais obrigatórias, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e sobre o FUNDEB, composto pelas complementações do VAAF, VAAT e VAAR, além do impacto da incorreta aplicação do VMAA aplicado pela União à época do extinto FUNDEF.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Valor Global: Estima-se que o valor total da recuperação em favor do Município é de R\$ 1.449.183,44 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo os honorários advocatícios contratuais, calculados na proporção prevista no caput desta cláusula, ao montante estimado de R\$ 289.836,69 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Os honorários advocatícios são exclusivamente na modalidade “ad exitum” na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Embasamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manut. e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito.

Elementos de Despesas: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 1500

Prazo de Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato de Prestação de Serviços Nº 133/2026PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 143/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, visando à recuperação de créditos à Educação Municipal, incluindo-se aqueles advindos de deduções, glosas, compensações ou retenções indevidas nas transferências universais obrigatórias, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e sobre o FUNDEB, composto pelas complementações do VAAF, VAAT e VAAR, além do impacto da incorreta aplicação do VMAA aplicado pela União à época do extinto FUNDEF.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Valor Global: Estima-se que o valor total da recuperação em favor do Município é de R\$ 1.449.183,44 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo os honorários advocatícios contratuais, calculados na proporção prevista no caput desta cláusula, ao montante estimado de R\$ 289.836,69 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Os honorários advocatícios são exclusivamente na modalidade “ad exitum” na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Embasamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manut. e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito.

Elementos de Despesas: 3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria.

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos: 1500

Prazo de Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
(Processo Administrativo nº 002//2025)

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº 005/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata fora assinado em 04/02/2025, com vencimento em 04/02/2026, aditivado até 30/06/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO referente a ARP nº 005/2025, firmado em 04/02/2025, com a Empresa **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 23.715.066/0001-63**, Rua Helena Sampaio, nº 515, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000, neste ato representado pelo Srº HEBER FERNANDES DOURADO, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e CPF nº 026.000.415-40, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se os valores unitários, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, passando os valores unitários a vigorar com os preços reajustados conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

LOTE 01

COMBUST.	UN D	QUANT. SALDO	VL. CONTRA	VL. UNT ACRÉSCI	DIFERE NÇA DO	TOTAL DO ADITIVO
----------	---------	-----------------	---------------	--------------------	------------------	---------------------

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

			TADO	MO	VL. UNT	
GASOLINA COMUM	LT	14.040,89	R\$ 6,05	R\$ 6,56	R\$ 0,51	R\$ 7.160,85
ÓLEO DIESEL S500	LT	107.226,32	R\$ 5,95	R\$ 6,78	R\$ 0,83	R\$ 88.997,85
TOTAL GERAL						R\$ 96.158,70

O valor deste aditivo é de R\$ **96.158,70** (noventa e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o valor inicial da Ata de R\$ **3.135.527,25** (três milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), ficando o valor global da Ata após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ **3.231.685,95** (três milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 18 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

HEBER FERNANDES DOURADO
CNPJ nº 23.715.066/0001-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO**", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO CP II-32 (SACO DE 50KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 03/08/2026 às 10:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br e na plataforma da BNC. Souto Soares/BA, 20/07/2026. Mateus Patrício dos Anjos – Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B8E862403D3D1DC8F1380598E1242672

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 62 DE 20 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais		800.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
	Total por Ação:	845.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	845.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.102 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 1661 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		30.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	30.000,00
1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			20.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações			30.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Suplementado:			1.035.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.37.00 / 1500 - Locação de Mão-de-Obra			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			800.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			30.000,00
		Total por Ação:	830.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria			45.000,00
		Total por Ação:	45.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	905.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS BAHIA MAIS RURAL	
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	1.035.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 447 Souto Soares/BA, em 21 de julho de 2026.

**“Concede licença maternidade à servidora
Amanda Martins da Silva, abaixo relacionada e
dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico, apresentados no dia 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **Amanda Martins da Silva**, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 21 de junho de 2026, estendendo-se até o dia 18 de outubro de 2026.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 19 de outubro de 2026, estendendo-se até 17 de dezembro de 2026.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 448 Souto Soares/BA, em 21 de julho de 2026.

“Concede licença maternidade à servidora Daiane de Souza Almeida, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico, apresentados no dia 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **Daiane de Souza Almeida**, secretária escolar, pertencente ao quadro de servidores comissionados desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 15 de julho de 2026, estendendo-se até o dia 11 de novembro de 2026.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 12 de novembro de 2026, estendendo-se até 10 de janeiro de 2027.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP n.º 449, Souto Soares/BA, em 21 de julho de 2025.

“Nomeia a Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Marlene Araújo dos Santos, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Fátima Ketlen Campos Barbosa Pereira, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Professora Marlene Araújo dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br